



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

Comissão: Finanças e Orçamento
Projeto: Projeto de Lei nº. 040/2022
Autor: Poder Executivo

Ementa: Dispõe sobre autorização para promover abertura de Crédito Especial no Orçamento Vigente, e dá outras, e dá outras providências.

Relatorio I:

O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento designou, eu, vereador Sandro Candido Silva, para relatoria do Projeto de Lei nº **040/2022** de Autoria do Poder Executivo Municipal.

Relatorio II:

O Projeto de Lei submetido à apreciação nesta comissão, solicitando, Autorização para abrir crédito especial no Orçamento do Programa Financeiro do Exercício de 2022 no valor de R\$7.415.311,32 em atendimento ao processo administrativo de chamamento publico municipal Nº02/2022, com base legal na Lei Federal nº8.666/1993 e da Lei Complementar Municipal nº2.011/2022.

Para entendimento, a Lei Complementar Municipal nº2.011/2022, disciplina o Programa de Parcerias com Organizações Sociais - OS, no Município de Juína, bem como dispõe sobre o procedimento de qualificação de entidades privadas, sem fins lucrativos, o Chamamento e a Seleção Públicos, a celebração de Contrato de Gestão e demais aspectos inerentes à relação convenial, com vistas à formação de parcerias sociais para execução de atividades de relevante interesse público.

Relatorio III

A Abertura de Crédito Especial possui previsão legal nos termos do artigo 40 da Lei Federal 4.320/1964, a qual institui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, diz que, "são créditos adicionais as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento". O artigo 41 da mesma lei define três modalidades de créditos adicionais: Suplementares, Especiais e Extraordinárias, as quais foram recepcionadas pelo artigo 167 da Constituição Federal de 1988,

Conclusão:

Em consulta ao Chamamento publico nº002/2022 do Poder Exececutivo Municipal, podemos constatar que de fato visa a contratação de instituição para prestação de



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

serviços de saúde a serem desenvolvidos no Hospital Municipal de Juina-MT pelo critério de melhor proposta técnica de gestão, elaborado com base nas especificações técnicas mínimas que integram o documento, para um período de 12 meses podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, no interesse de ambas as partes, com valor mensal estimado em R\$1.853.827,88.

No que tange o pedido de abertura de crédito especial na Lei Municipal nº1.994/2021, verifica o cumprimento das normas constitucionais, sendo observado que para efeito do crédito utilizado o Poder Executivo requer anulação total ou parcial de dotações da própria Secretaria de Saúde para criação do Elemento de despesa 3.3.50.85 para gerir os Contratos de Gestão nesse exercício, ficando já sinalizado nas peças orçamentárias para o ano seguinte.

Diante o exposto, considero que a matéria atende as disposições legais da municipalidade, constitucionalidade, juridicidade e técnicas Legislativas, e no mérito, **voto favorável** ao Projeto.

Juina – MT, 22 de Agosto de 2022.

Sandro Candido da Silva

Relator



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

PARECER DA COMISSÃO Nº 46 -CFO / 2022

Projeto de Lei nº 040/2022

Autoria: Poder Executivo Municipal

A Comissão de FINANÇAS E ORÇAMENTO por unanimidade **vota com o parecer do Relator**, pela sua aprovação da tramitação do Projeto, ficando assim, melhor decisão do Douto Plenário da Casa.

É o parecer.

Sala das Comissões, 22 de Agosto de 2022.

Almir de Oliveira Batista

Presidente

Luiza Monteiro Boer

Membro

Sandro Candido Silva

Relator